



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 001/2019.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor BENEDITO DE OLIVEIRA MATOZINHO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 15.01.2019 ao Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA MATOZINHO**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 301, portador do CI.RG. nº 11.307.093-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 411.801.279-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Operador de Máquinas – Classe GOO/2, nível I, Referência K, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47, da Lei nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.910,85 (um mil novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal